



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE REMOÇÃO Nº 8/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 6/2022, resolve REMOVER, por antiguidade, o Dr. GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS, titular da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de junho de 2022.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE REMOÇÃO Nº 9/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 8/2022, resolve REMOVER, por merecimento, a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para a 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de junho de 2022.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 9 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2021.00001364-0.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, com ulterior remessa de traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual.



Proc: 01.2021.00001370-7.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, com ulterior remessa de traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual.

Proc: 01.2022.00000387-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2022.00003165-3.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003332-9.

Interessado: CORREGEDORIA-GERAL DO MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: SINDICÂNCIA OBJETIVANDO APURAR SUPOSTAS VIOLAÇÕES AOS DEVERES FUNCIONAIS, PREVISTOS NO ARTIGO 72, II E III DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 15/96. IMPROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DA PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA AO SINDICADO, NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NO ARTIGO 72, III, C/C OS ARTIGOS 80, IV, E 91, II, TODOS, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 15/96.

Proc: 02.2022.00003407-2.

Interessado: Sindicato dos Bancários e Financeiros de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003431-7.

Interessado: Setor de Inteligência Policial - SIP/SR/PF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP n. 02.2022.00003347-3.

Proc: 02.2022.00003433-9.

Interessado: Vara do Único Ofício de Taquarana - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003435-0.

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003583-8.

Interessado: Tiago Lança da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00003598-2.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. À Secretaria do CSMP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 8 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2022.00002877-0.



Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao setor de distribuição das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2022.00003204-1.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00003300-7.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Ameaça. Violência doméstica. Pedido de declínio de competência. Discordância do Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Prescrição da pretensão punitiva estatal. Art. 109, VI, do CP. Reenvio para manifestação acerca do crime de posse ilegal de arma. Crime autônomo. Pela remessa ao Juízo competente". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2022.00003391-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de informações ao Juízo de origem interessado.

Proc: 02.2022.00003403-9.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de informações ao interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de junho de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 262, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.0279.0000207/2022-07, RESOLVE designar o servidor DIOGO DOS SANTOS FONSECA, Analista do MP - Especialidade: Desenvolvimento de Sistemas, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Projetos de Tecnologia da Informação (símbolo FG-1), do Quadro desta PGJ, durante as férias, ausências e impedimentos legais do servidor designado Vitor Luiz Pereira Ribeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 9 DE JUNHO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0000455/2022-68



Interessado: Francisco Carlos dos Santos – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002604/2022-90

Interessado: Dr. Fernando Padilha Alves – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000448/2022-63

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000454/2022-95

Interessado: Dr. Frederico Alves Monteiro Pereira – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 9 de Junho de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 322, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000454/2022-95, RESOLVE conceder em favor do Dr. FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA Promotor de Justiça da PJ de Quebrangulo, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 013.730.256-89, matrícula nº 8255846, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.319,35 (um mil, trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), em face do seu deslocamento às cidades de São Sebastião, nos dias 26 de abril, 5, 12 e 19 de maio, e 02 de abril, todos de 2022, para realização de Tribunal do Júri, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 323, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000448/2022-63, RESOLVE conceder em favor do Dra. KARLA PADILHA REBELO MARQUES, Promotora de Justiça da 62ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 472.808.674-72, matrícula nº 76568-6, ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.209,12 (um mil, duzentos e nove reais e doze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período entre 12 e 13 de junho de 2022, para participar



do evento "Segurança Pública em Foco" promovido pelo CNMP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 324, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000455/2022-68, RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS Assessor de Logística e Transporte desta PGJ, portador do CPF nº 347.276.124-53, matrícula nº 8255076, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca e São Miguel dos Campos, nos dias 01 e 06 de junho de 2022, a serviço da PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP Nº 6/2022

Aprova, por unanimidade, a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Gustavo Arns da Silva Vasconcelos, da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, para preenchimento da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, de 1ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 14ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 9 de junho de 2022, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Gustavo Arns da Silva Vasconcelos, da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, para preenchimento da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, de 1ª entrância; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 9 de junho de 2022

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

MARCUS AURÉLIO GOSMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas



RESOLUÇÃO CSMP Nº 8/2022

Aprova, por unanimidade, a formação de lista tríplice para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, mediante remoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 14ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 09 de junho de 2022, fulcrado no artigo 14, inciso II, na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista tríplice de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: Eloá de Carvalho Melo, Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, com 6 (seis) votos, em primeiro escrutínio, removida; Kleber Valadares Coelho Júnior, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, com 6 (seis) votos, no segundo escrutínio; e Guilherme Diamântaras de Figueiredo, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feira Grande, com 4 (quatro) votos, também no segundo escrutínio; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, em 09 de junho de 2022

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Promotorias de Justiça

Portarias

Inquérito Civil nº 06.2021.00000398-6

PORTARIA Nº 0037/2021/62PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127 da Carta Constitucional; CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia; CONSIDERANDO que detém o Ministério Público, com exclusividade, a titularidade para o ajuizamento da ação penal pública e para o exercício do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO, nos termos do § 3º do art. 4º da Resolução nº 20/CNMP, de 28 de maio de 2007, a possibilidade, no âmbito do exercício do controle externo da atividade policial, de identificação de fato apto a ensejar apuração através de inquérito civil público; CONSIDERANDO que a 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com fulcro na Resolução 3/2020 do Colégio de Procuradores de Justiça, do Ministério Público Estadual, é a responsável pelo exercício concentrado do Controle Externo da Atividade Policial e tutela da Segurança Pública; CONSIDERANDO versarem os autos acerca de conduta de militares gravada em vídeo durante ocorrência policial realizada no bairro de Bebedouro, em que se observa um cidadão algemado, quando não oferece qualquer resistência à ação policial, sendo agredido e derrubado por um dos policiais, que o conduz à cápsula de retenção da viatura; CONSIDERANDO que os atos policiais gravados em vídeo sugerem a prática de truculência e desrespeito aos padrões de abordagem da Polícia Militar de Alagoas e aos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal;



RESOLVE converter a Notícia de Fato em Inquérito Civil com vistas a apurar os atos acima epigrafados.

Nessa senda, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Inquérito Civil junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da presente Portaria no Diário Oficial, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007, do CNMP;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 06 de dezembro de 2021
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

“Perto está o Senhor de todos os que o invocam, de todos os que o invocam em verdade.” Salmos 145:18

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital/Fazenda Pública Estadual, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinado, vem, nos termos do art. 10, §1º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000615-0 – Interessado: Anônimo – Assunto: Apurar irregularidade quanto a utilização de atestado médico falso por Deputado Estadual. Decisão: Assim, com fulcro no artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Procedimento Preparatório, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado e posterior remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para as providências de estilo.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

Portarias

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 02/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03); CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal e artigo 25, IV, “a”, da Lei n.º 8.625/93; CONSIDERANDO, ainda, que ao Ministério Público incumbe prevenir condutas que violem os princípios constitucionais e defender a correta aplicação das leis; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 129, inciso II, da Constituição Federal ser função institucional do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta



Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o art. 37, "caput", da Constituição Federal estabelece que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO que a PROXIMIDADE DOS FESTEJOS JUNINOS do Município de Pariconha;

CONSIDERANDO que tal demanda refere-se questões multidisciplinares tais como, meio ambiente, saúde, lazer, vigilância sanitária, segurança, etc; RESOLVE:

- 1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 9º, da Resolução CNMP n.º 174/2017;3) Determinar a expedição dos seguintes ofícios:
- 3) Ao Sr. Prefeito de Pariconha para que apresente, no prazo de 05 dias, relação de eventos autorizados pelo Poder Público para os mês de junho de 2022, para fins de celebração e acompanhamento através de TAC;
- 4) Designo a servidora JULIANA GOMES, para exercer as funções de Secretário no presente Procedimento.

Água Branca, 09 de Junho de 2022

Romulo de Souto Crasto Leite
Promotor de Justiça